



Estado do Pará
MUNICÍPIO DE SENADOR JOSÉ PORFÍRIO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SENADOR JOSÉ PORFÍRIO
C.N.P.J Nº. 05.421.110/0001-40



PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº. 015/2021

CONTRATO nº 20220053

CONTRATO CELEBRADO ENTRE FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, E A EMPRESA CLAUDIO DO S. ALVES EIRELI, NA FORMA ABAIXO

Contrato Administrativo para a ***“Aquisição parcelada de matérias de construção em geral, para manutenção das atividades do Fundo Municipal de Assistência Social”*** que entre si firmam de um lado, o **FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL**, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, portadora do CNPJ nº 17.448.425/0001-60, com sede administrativa na Rua São Jorge, Bairro Nossa Senhora Aparecida, s/nº, Senador José Porfírio/PA, representado neste ato pela Sr.^a LEILIANE LIMA DE JESUS, Secretária de Assistência Social, portadora do CPF nº 839.245.072-87, residente na Rua 14 de Abril, Centro, Senador José Porfírio, neste ato designada **CONTRATANTE**, e de outro lado, a empresa CLAUDIO DO S. ALVES EIRELI, inscrita no CNPJ (MF) sob o nº 32.053.984/0001-65, estabelecida à Travessa Comandante Castilho, 402, altos sala 01, Catedral, Altamira-PA, CEP 68371-085, representada pelo Sr. CLÁUDIO DOS SANTOS ALVES, residente na Rua Dois, 3776, Jardim Independente, Altamira-PA, CEP 68372-380, portador do CPF nº 714.559.142-15, neste ato denominada **CONTRATADA**, nos termos da Lei nº 8.666/93 e Pregão Presencial SRP nº. 015/2021, de acordo com as cláusulas e condições a seguir fixadas:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO:

1.1. O objeto da presente contratação consiste na ***“Aquisição parcelada de matérias de construção em geral, para manutenção das atividades do Fundo Municipal de Assistência Social”***.

CLÁUSULA SEGUNDA – DOS DOCUMENTOS INTEGRANTES:

2.1. Aplica-se a este Instrumento as disposições do Pregão Presencial SRP nº. 015/2021, bem como faz parte deste a proposta formulada pela CONTRATADA em 23 de agosto 2021.

2.1.1. Havendo divergências entre os documentos citados e os contratos prevalecerão os termos do último.

CLÁUSULA TERCEIRA – DAS CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO:

3.1. Os produtos serão fornecidos obedecendo a especificação de cada bem, conforme o disposto no item 1.1 deste termo de referência, sendo recusado item que estiver com alguma característica diferente.

3.2. O fornecimento das matérias de construção, deverão ser realizados de forma parcelada, para um período de 12 meses, contados a partir da data de publicação do extrato do contrato.

3.3. A entrega das matérias de construção dar-se-á na sede do CONTRATANTE, no endereço especificado na ordem de compra, com notificação prévia, de acordo com a solicitação e necessidade da CONTRATANTE, devendo ser entregue no prazo máximo de 12 (doze) horas na zona urbana e na zona rural não poderá ultrapassar 48 (quarenta e oito) Horas a partir da efetiva solicitação emitida pela diretoria de compras da contratada ou por outro servidor por ele designado.

3.3.1. A Ordem de Compra, será emitida, preferencialmente, por meio eletrônico e deverá constar nela as informações afetas aos produtos adquiridos, detalhando o item e a quantidade demandada.



Estado do Pará
MUNICÍPIO DE SENADOR JOSÉ PORFÍRIO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SENADOR JOSÉ PORFÍRIO
C.N.P.J Nº. 05.421.110/0001-40



3.3.2. Somente serão aceitas entregas completas, ou seja, nas quantidades totais do item especificado na Ordem de Compra.

3.4. Todo e qualquer ônus decorrente da entrega do objeto licitado, inclusive frete, será de inteira responsabilidade da CONTRATADA. A movimentação dos materiais até o local designado para entrega é de inteira responsabilidade da CONTRATADA ou da transportadora, não sendo a CONTRATANTE responsável pelo fornecimento de mão de obra para viabilizar o transporte.

3.5. O objeto dessa licitação será recebido PROVISORIAMENTE, pela CONTRATANTE, após conferência do critério quantitativo, com a utilização de carimbo e assinatura no canhoto da Nota Fiscal Eletrônica e/ou no conhecimento de transporte da transportadora, devidamente datado e assinado.

3.6. Após o recebimento provisório das matérias de construção, em um prazo máximo de 48 (quarenta e oito) horas, será verificada, pela CONTRATANTE, a conformidade das matérias de construção com as especificações contidas neste Termo de Referência.

3.7. Caso seja verificada qualquer incompatibilidade, as matérias de construção deverão ser substituídas, por conta e ônus da CONTRATADA, em no máximo 12 (doze) horas, não considerados como prorrogação do prazo de entrega. Esse processo de verificação de compatibilidade será também aplicado ao material encaminhado pela contratada em substituição, e somente após o cumprimento dessa etapa, será o objeto da contratação definitivamente recebido e aceito;

3.8. O recebimento definitivo não excluirá a responsabilidade da CONTRATADA pela perfeita qualidade das matérias de construção, cabendo-lhe sanar quaisquer irregularidades detectadas, no prazo de validade dos produtos, quando da utilização desses produtos;

CLÁUSULA QUARTA – DO PREÇO E CONDIÇÕES DE PAGAMENTO:

4.1. A CONTRATANTE pagará pelo fornecimento dos produtos os preços abaixo especificados:

ITEM	DESCRIÇÃO/ESPECIFICAÇÕES	UNIDADE	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
010047	ABRAÇADEIRA TIPO U 1" - Marca.: INCA Fabricada em aço carbono, com acabamento galvanizado eletrolítico.	UNIDADE	17,00	0,780	13,26
010048	ABRAÇADEIRA TIPO U 1.1/2" - Marca.: INCA Fabricada em aço carbono, com acabamento galvanizado eletrolítico.	UNIDADE	17,00	1,050	17,85
010049	ABRAÇADEIRA TIPO U 1/2" - Marca.: INCA Fabricada em aço carbono, com acabamento galvanizado eletrolítico.	UNIDADE	17,00	0,400	6,80
010050	ABRAÇADEIRA TIPO U 3/4" - Marca.: INCA Fabricada em aço carbono, com acabamento galvanizado eletrolítico.	UNIDADE	27,00	0,580	15,66
010057	ADAPTADOR TOMADA BIPOLAR (BENJAMIN) - Marca.: MARGIR Tomada bipolar com aterramento 2P+T. De boa qualidade.	UNIDADE	17,00	6,750	114,75
010058	ADESIVO PARA PVC 75g - Marca.: AMANCO Usado para soldagem de tubos e conexões PVC. Composição: Resina de PVC, aromáticos e cetonas. Características técnicas: Adesivo a base de cetonas. Bisnaga de 75 gramas.	UNIDADE	13,00	8,450	109,85
010059	ADESIVO PARA PVC 175g - Marca.: AMANCO Frasco de 175 gramas. Promover a união entre tubos e conexões de PVC por meio de soldagem a frio. Aplicação: processo de soldagem das linhas soldável marrom para água fria, registros e válvulas soldáveis, esgoto série normal e reforçada e linha irriga LF (Ponta B). Composição química: produto a base de misturas de solventes formaldeídos, cetonas e resina de PVC. Produto inflamável, com vapores tóxicos. Materiais ou substâncias incompatíveis: materiais oxidantes fortes como cloro líquido e oxigênio concentrado.	FRASCO	12,00	4,240	50,88
010061	ADESIVO SILICONE BAIXA TEMPERATURA 50g - Marca.: WOR	UNIDADE	12,00	8,900	106,80



Estado do Pará
MUNICÍPIO DE SENADOR JOSÉ PORFÍRIO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SENADOR JOSÉ PORFÍRIO
C.N.P.J Nº. 05.421.110/0001-40



Adesivo vedante siliconizado, autovulcanizável de cura ácida, com fungicida, desenvolvido para colagem e vedação de aparelhos sanitários, boxes, pias, banheiras e tanques. Vulcaniza (seca) em temperatura ambiente, permanecendo flexível por muitos anos. Resiste aos agentes climáticos, raios UV e as variações de temperatura de -30ºC até 120ºC. Não indicado para colagens estruturais, aquários, vidros laminados, madeiras, galvanizados, zincados, ferro, concreto, superfícies pintadas e contato com alimentos.50ml					
010104	ALICATE UNIVERSAL - Marca.: TRAMITINA	UNIDADE	2,00	40,000	80,00
8 polegadas, cabo isolado para 1.000 volts. Embalagem com dados de identificação do produto e marca do fabricante.					
010105	ALICATE DE PRESSÃO - Marca.: KALLA	UNIDADE	2,00	32,500	65,00
Em aço cromado, 10 polegadas. Embalagem com dados de identificação do produto e marca do fabricante.					
010149	ARCO DE SERRA - Marca.: TRAMITINA	UNIDADE	7,00	38,000	266,00
Composto por aço e polipropileno. Corte em metais em geral, tubos de PVC etc. Cabo injetado em polipserra de 12" fixo e troca da lâmina para borboleta acabamento oxidado. Garante resistência e desempenho.					
010156	ARMAÇÃO SECUNDÁRIA TIPO 2 ELEMENTOS - Marca.: OLIVO	UNIDADE	17,00	13,500	229,50
Zincada à quente.					
010157	ARMAÇÃO SECUNDÁRIA TIPO 1 ELEMENTO - Marca.: OLIVO	UNIDADE	17,00	8,400	142,80
Zincada à quente.					
010158	ARMAÇÃO SECUNDÁRIA TIPO 3 ELEMENTOS - Marca.: OLIVO	UNIDADE	17,00	16,900	287,30
Zincada à quente.					
010159	ARMAÇÃO SECUNDÁRIA TIPO 4 ELEMENTOS - Marca.: OLIVO	UNIDADE	7,00	25,100	175,70
Zincada à quente.					
010166	ARRUELA GALVANIZADA QUADRADA 38X38 - Marca.: OLIVO	UNIDADE	27,00	0,840	22,68
De boa qualidade.					
010167	ARRUELA PARA ELETRODUTO 3/4" - Marca.: INCA	UNIDADE	27,00	0,940	25,38
De boa qualidade.					
010168	ARRUELA PARA ELETRODUTO 1/2" - Marca.: INCA	UNIDADE	27,00	0,740	19,98
De boa qualidade.					
010169	ARRUELA PARA ELETRODUTO 1" - Marca.: INCA	UNIDADE	27,00	1,200	32,40
De boa qualidade.					
010170	ARRUELA PARA ELETRODUTO 2.1/2" - Marca.: INCA	UNIDADE	20,00	3,500	70,00
De boa qualidade.					
010171	ARRUELA PARA ELETRODUTO 1.1/2" - Marca.: INCA	UNIDADE	27,00	2,500	67,50
De boa qualidade.					
010173	ARRUELA ZINCADA UNC 5/16" - Marca.: RAYCO	UNIDADE	27,00	0,240	6,48
De boa qualidade.					
010174	ARRUELA ZINCADA UNC 5/8" - Marca.: RAYCO	UNIDADE	27,00	0,600	16,20
De boa qualidade.					
010176	ARRUELA ZINCADA UNC 3/8" - Marca.: RAYCO	UNIDADE	27,00	0,400	10,80
De boa qualidade.					
010177	ARRUELA ZINCADA UNC 3/4" - Marca.: RAYCO	UNIDADE	27,00	0,450	12,15
De boa qualidade.					
010179	ARRUELA ZINCADA UNC 1/4" - Marca.: RAYCO	UNIDADE	27,00	0,400	10,80
De boa qualidade.					
010180	ARRUELA ZINCADA UNC 1/2" - Marca.: RAYCO	UNIDADE	27,00	0,990	26,73
De boa qualidade.					
010181	ARRUELA ZINCADA UNC 1" - Marca.: RAYCO	UNIDADE	27,00	0,930	25,11
De boa qualidade.					
010200	BARRA ROSCADA ZINCADA 1" - Marca.: RAYCO	UNIDADE	17,00	32,000	544,00
De boa qualidade.					
010201	BARRA ROSCADA ZINCADA 1/2" - Marca.: RAYCO	UNIDADE	17,00	31,500	535,50
De boa qualidade.					
010203	BARRA ROSCADA ZINCADA 1/4" - Marca.: RAYCO	UNIDADE	17,00	10,000	170,00
De boa qualidade.					
010205	BARRA ROSCADA ZINCADA 3/4" - Marca.: RAYCO	UNIDADE	17,00	16,900	287,30
De boa qualidade.					
010206	BARRA ROSCADA ZINCADA 3/8" - Marca.: RAYCO	UNIDADE	17,00	18,500	314,50
De boa qualidade.					
010208	BARRA ROSCADA ZINCADA 5/8" - Marca.: RAYCO	UNIDADE	17,00	65,000	1.105,00
De boa qualidade.					
010564	BASE PARA RELÊ FOTOCÉLULA - Marca.: MARGIRUS	UNIDADE	7,00	28,500	199,50
1-Material. Receptáculo Injetado em polipropileno preto estabilizado contra radiações UV, resistente a intempéries e choques mecânicos.Alça de fixaçãoAço zincado eletroliticamente, fixada ao receptáculo por rebite.Parafusos e porcas de aço zincado					
Cabos de					
ligação Comprimento de 300 mm.Identificação deve ser					
estampada na embalagem ou no produto, de forma legível,					
no mínimo:a) nome ou marca do fabricante;					
b) tipo ou					
modelo do soquete;					
010570	BÓIA 1/2 PARA CAIXA D'ÁGUA - Marca.: ANALGER	UNIDADE	17,00	38,500	654,50
De boa qualidade.					



Estado do Pará
MUNICÍPIO DE SENADOR JOSÉ PORFÍRIO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SENADOR JOSÉ PORFÍRIO
C.N.P.J Nº. 05.421.110/0001-40



010571	BOMBA SUBMERSA 900Kpa - Marca.: ANALGER Dimensões aproximadas (cm)-AxLxP: 31cm x 15,5cm x 17cm, tensão elétrica 127v, alimentação elétrica. Modelo: 900KPA 127v.	UNIDADE	7,00	535,000	3.745,00
010573	BROCA DE AÇO RÁPIDO 8,5mm - Marca.: IRWIR De boa qualidade.	UNIDADE	7,00	20,000	140,00
010574	BROCA DE AÇO RÁPIDO 7,5mm - Marca.: IRWIR De boa qualidade.	UNIDADE	7,00	14,000	98,00
010575	BROCA DE AÇO RÁPIDO 6,5mm - Marca.: IRWIR De boa qualidade.	UNIDADE	7,00	10,500	73,50
010576	BROCA DE AÇO RÁPIDO 5,5mm - Marca.: IRWIR De boa qualidade.	UNIDADE	7,00	9,300	65,10
010577	BROCA DE AÇO RÁPIDO 4,5mm - Marca.: IRWIR De boa qualidade.	UNIDADE	7,00	7,900	55,30
010578	BROCA DE AÇO RÁPIDO 10mm - Marca.: IRWIR De boa qualidade.	UNIDADE	7,00	33,000	231,00
010579	BROCA DE AÇO RÁPIDO 9mm - Marca.: IRWIR De boa qualidade.	UNIDADE	7,00	22,000	154,00
010580	BROCA DE AÇO RÁPIDO 8mm - Marca.: IRWIR De boa qualidade.	UNIDADE	7,00	18,500	129,50
010581	BROCA DE AÇO RÁPIDO 7mm - Marca.: IRWIR De boa qualidade.	UNIDADE	7,00	12,700	88,90
010582	BROCA DE AÇO RÁPIDO 6mm - Marca.: IRWIR De boa qualidade.	UNIDADE	7,00	10,500	73,50
010583	BROCA DE AÇO RÁPIDO 5mm - Marca.: IRWIR De boa qualidade.	UNIDADE	7,00	8,900	62,30
010584	BROCA DE AÇO RÁPIDO 4mm - Marca.: IRWIR De boa qualidade.	UNIDADE	7,00	6,900	48,30
010585	BROCA DE AÇO RÁPIDO 3mm - Marca.: IRWIR De boa qualidade.	UNIDADE	7,00	6,500	45,50
010586	BROCA DE AÇO RÁPIDO 2mm - Marca.: IRWIR De boa qualidade.	UNIDADE	7,00	5,900	41,30
010588	BROCA CHATA 5/8" - Marca.: IRWIR De boa qualidade.	UNIDADE	7,00	22,800	159,60
010589	BROCA CHATA 3/8" - Marca.: IRWIR De boa qualidade.	UNIDADE	7,00	18,200	127,40
010590	BROCA CHATA 1/2" - Marca.: IRWIR De boa qualidade.	UNIDADE	7,00	18,500	129,50
010591	BROCA DE VIDIA DE 10mm - Marca.: IRWIR Para concreto e de boa qualidade.	UNIDADE	7,00	20,900	146,30
010593	BROCA DE VIDIA DE 8mm - Marca.: IRWIR Para concreto e de boa qualidade.	UNIDADE	7,00	14,900	104,30
010594	BROCA DE VIDIA DE 6mm - Marca.: IRWIR Para concreto e de boa qualidade.	UNIDADE	7,00	10,700	74,90
010595	BROCA DE VIDIA DE 5mm - Marca.: IRWIR Para concreto e de boa qualidade.	UNIDADE	7,00	8,900	62,30
010602	BUCHA PARA ELETRODUTO 3/4" - Marca.: INCA De boa qualidade.	UNIDADE	27,00	0,690	18,63
010603	BUCHA PARA ELETRODUTO 1/2" - Marca.: INCA De boa qualidade.	UNIDADE	27,00	0,650	17,55
010604	BUCHA PARA ELETRODUTO 1" - Marca.: INCA De boa qualidade.	UNIDADE	27,00	1,600	43,20
010605	BUCHA PARA ELETRODUTO 1.1/2" - Marca.: INCA De boa qualidade.	UNIDADE	27,00	2,400	64,80
010606	BUCHA PARA ELETRODUTO 2.1/2" - Marca.: INCA De boa qualidade.	UNIDADE	17,00	3,700	62,90
010607	BUCHA PLÁSTICA 12mm - Marca.: PLATILIT De boa qualidade.	UNIDADE	17,00	0,350	5,95
010608	BUCHA PLÁSTICA 8mm - Marca.: PLATILIT De boa qualidade.	UNIDADE	17,00	0,140	2,38
010609	BUCHA PLÁSTICA 6mm - Marca.: PLATILIT De boa qualidade.	UNIDADE	18,00	0,090	1,62
010610	BUCHA PLÁSTICA 5mm - Marca.: PLATILIT De boa qualidade.	UNIDADE	17,00	0,070	1,19
010611	BUCHA PLÁSTICA 10mm - Marca.: PLATILIT De boa qualidade.	UNIDADE	18,00	0,250	4,50
010612	CABO FLEXÍVEL 2,5mm - Marca.: SIL 1-Material deve ser em uma escala de alta resistência, reforçado e de boa durabilidade. 2-Identificação deve ser estampado na embalagem, de forma legível, no mínimo: a) nome ou marca do fabricante;b) precificações de composição e técnicas	METRO	197,00	2,700	531,90
010613	CABO FLEXÍVEL 1,5mm - Marca.: SIL De boa qualidade.	METRO	197,00	1,650	325,05
010614	CABO FLEXÍVEL 16mm - Marca.: SIL	METRO	197,00	23,500	4.629,50



Estado do Pará
MUNICÍPIO DE SENADOR JOSÉ PORFÍRIO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SENADOR JOSÉ PORFÍRIO
C.N.P.J Nº. 05.421.110/0001-40



010615	De boa qualidade. CABO FLEXÍVEL 10mm - Marca.: SIL	UNIDADE	197,00	9,400	1.851,80
010616	De boa qualidade. CABO FLEXÍVEL 6mm - Marca.: SIL	UNIDADE	197,00	5,900	1.162,30
010617	De boa qualidade. CABO FLEXÍVEL 4mm - Marca.: SIL	METRO	196,00	3,980	780,08
010618	De boa qualidade. CABO DE COBRE FLEXÍVEL NU 6mm - Marca.: CORFIL	METRO	47,00	8,400	394,80
010619	CADEADO LATONADO 50mm - Marca.: PADO	UNIDADE	27,00	52,000	1.404,00
010620	Com trava dupla, trafilado, mola e haste em aço inoxidável, com duas chaves. Embalagem com dados de identificação do produto e marca do fabricante. CADEADO LATONADO 40mm - Marca.: PADO	UNIDADE	27,00	37,500	1.012,50
010621	Com trava dupla, trafilado, mola e haste em aço inoxidável, com duas chaves. Embalagem com dados de identificação do produto e marca do fabricante. CADEADO LATONADO 35mm - Marca.: PADO	UNIDADE	27,00	31,500	850,50
010622	Com trava dupla, trafilado, mola e haste em aço inoxidável, com duas chaves. Embalagem com dados de identificação do produto e marca do fabricante. CADEADO LATONADO 30mm - Marca.: PADO	UNIDADE	27,00	24,400	658,80
010623	Com trava dupla, trafilado, mola e haste em aço inoxidável, com duas chaves. Embalagem com dados de identificação do produto e marca do fabricante. CADEADO LATONADO 25mm - Marca.: PADO	UNIDADE	27,00	21,200	572,40
010624	Com trava dupla, trafilado, mola e haste em aço inoxidável, com duas chaves. Embalagem com dados de identificação do produto e marca do fabricante. CADEADO LATONADO 20mm - Marca.: PADO	UNIDADE	27,00	18,500	499,50
010631	QUADRO DE DISTRIBUIÇÃO ELÉTRICO PARA 6 DISJUNTORES - Marca.: TIGRE	UNIDADE	8,00	55,000	440,00
010633	De sobrepor, para 6 disjuntores, sem barramento, em chapa de aço. De primeira qualidade. QUADRO DE DISTRIBUIÇÃO ELÉTRICO PARA 8 DISJUNTORES - Marca.: TIGRE	UNIDADE	7,00	57,000	399,00
010634	De sobrepor, para 8 disjuntores, sem barramento, em chapa de aço. De primeira qualidade. QUADRO DE DISTRIBUIÇÃO ELÉTRICO PARA 4 DISJUNTORES - Marca.: TIGRE	UNIDADE	7,00	33,000	231,00
010638	De sobrepor, para 4 disjuntores, sem barramento, em chapa de aço. De primeira qualidade. CAIXA MONOFÁSICA (PADRÃO CELPA) - Marca.: TAF	UNIDADE	7,00	77,500	542,50
010639	CAIXA BIFÁSICA (PADRÃO CELPA) - Marca.: TAF	UNIDADE	7,00	148,000	1.036,00
010640	CAIXA TRIFÁSICA (PADRÃO CELPA) - Marca.: TAF	UNIDADE	7,00	154,000	1.078,00
010653	CAIXA PARA AR CONDICIONADO - Marca.: ILUM	UNIDADE	17,00	21,000	357,00
010654	CAPACETE PARA ELETRODUTO 2.1/2" - Marca.: OLIVO	UNIDADE	17,00	23,500	399,50
010659	De primeira qualidade. COLA BRANCA PARA MADEIRAS (500g) - Marca.: CASCOLA	UNIDADE	7,00	18,500	129,50
010665	Cola para madeira, papel e papelão em geral. Pronta para usar, com base PVA, caracterizada por uma elevada durabilidade. Produto de fácil aplicação, transparente quando seca, elevada força de colagem e secagem rápida. embalagem de 500 gramas. CONECTOR PARA HASTE DE ATERRAMENTO - Marca.: INTELI	UNIDADE	7,00	5,900	41,30
010666	Fabricado em bronze de alta resistência mecânica e à corrosão e dotado de parafuso, aço zincado a fogo. Permite fixar os condutores paralelamente à haste. CONDUÍTE CORRUGADO 3/4" - Marca.: TIGRE	METRO	47,00	3,100	145,70
010667	Conduíte flexível, material plástico tipo PVC. Largura 50mm e espessura 3mm. Diâmetro do Eletroduto: 3/4". CONDUÍTE CORRUGADO 1/2" - Marca.: TIGRE	METRO	47,00	2,550	119,85
010668	Conduíte flexível, material plástico tipo PVC. Largura 50mm e espessura 3mm. Diâmetro do Eletroduto: 1/2". CONDUÍTE CORRUGADO 1" - Marca.: TIGRE	METRO	47,00	4,300	202,10
010669	Conduíte flexível, material plástico tipo PVC. Largura 50mm e espessura 3mm. Diâmetro do Eletroduto: 1". CONECTOR PARALELO 10mm - Marca.: INTELI	UNIDADE	7,00	7,700	53,90
010671	Utilizado para conectar cabos de cobre de 16 a 50mm ² e fabricado em bronze. De primeira qualidade. FITA ISOLANTE AUTOFUSÃO 19mm X 10m - Marca.: 3M	UNIDADE	12,00	39,000	468,00
010672	Largura 19mm, comprimento 10m e espessura 0,76mm, material borracha, tipo autofusão. Antichamas. FITA ISOLANTE AUTOFUSÃO 19mm X 5m - Marca.: 3M	UNIDADE	12,00	19,000	228,00
010685	Largura 19mm, comprimento 5m e espessura 0,76mm, material borracha, tipo autofusão. CURVA 90º PARA ELETRODUTO ROSCÁVEL 1.1/2" - Marca.: UNIDADE	UNIDADE	20,00	5,500	110,00
	Utilizado mudança de direção a 90 graus em eletrodutos.				



Estado do Pará
MUNICÍPIO DE SENADOR JOSÉ PORFÍRIO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SENADOR JOSÉ PORFÍRIO
C.N.P.J Nº. 05.421.110/0001-40



	De primeira qualidade.			
010686	CURVA 90º PARA ELETRODUTO ROSCÁVEL 1/2" - Marca.: JG UNIDADE Utilizado mudança de direção a 90 graus em eletrodutos. De primeira qualidade.	20,00	1,350	27,00
010687	CURVA 90º PARA ELETRODUTO ROSCÁVEL 1" - Marca.: JGS UNIDADE Utilizado mudança de direção a 90 graus em eletrodutos. De primeira qualidade.	20,00	2,100	42,00
010688	CURVA 90º PARA ELETRODUTO ROSCÁVEL 3/4" - Marca.: JG UNIDADE Utilizado mudança de direção a 90 graus em eletrodutos. De primeira qualidade.	20,00	2,300	46,00
010689	CURVA 180º PARA ELETRODUTO ROSCÁVEL 1.1/2" - Marca.: UNIDADE JGS De primeira qualidade.	20,00	10,300	206,00
010690	CURVA 180º PARA ELETRODUTO ROSCÁVEL 1/2" - Marca.: J UNIDADE De primeira qualidade.	20,00	2,150	43,00
010691	CURVA 180º PARA ELETRODUTO ROSCÁVEL 1" - Marca.: JGS UNIDADE De primeira qualidade.	20,00	3,800	76,00
010692	CURVA 180º PARA ELETRODUTO ROSCÁVEL 3/4" - Marca.: J UNIDADE De primeira qualidade.	20,00	2,650	53,00
010705	CURVA ELETRODUTO GALVANIZADA 90°x2.1/2'' - Marca.: J UNIDADE De primeira qualidade.	12,00	84,000	1.008,00
010706	CURVA ELETRODUTO GALVANIZADA 135°x2.1/2'' - Marca.: UNIDADE De primeira qualidade.	12,00	83,000	996,00
010711	DISJUNTOR UNIPOLAR 10 AMPERES - Marca.: METALTEX UNIDADE Disjuntor, elétrico, referência DIN, unipolar, 127 volts. De primeira qualidade.	7,00	8,200	57,40
010712	DISJUNTOR UNIPOLAR 20 AMPERES - Marca.: METALTEX UNIDADE Disjuntor, elétrico, referência DIN, unipolar, 127 volts. De primeira qualidade.	7,00	8,200	57,40
010713	DISJUNTOR UNIPOLAR 25 AMPERES - Marca.: METALTEX UNIDADE Disjuntor, elétrico, referência DIN, unipolar, 127 volts. De primeira qualidade.	7,00	8,200	57,40
010714	DISJUNTOR UNIPOLAR 30 AMPERES - Marca.: METALTEX UNIDADE Disjuntor, elétrico, referência DIN, unipolar, 127 volts. De primeira qualidade.	7,00	8,200	57,40
010715	DISJUNTOR UNIPOLAR 40 AMPERES - Marca.: METALTEX UNIDADE Disjuntor, elétrico, referência DIN, unipolar, 127 volts. De primeira qualidade.	7,00	10,300	72,10
010716	DISJUNTOR UNIPOLAR 50 AMPERES - Marca.: METALTEX UNIDADE Disjuntor, elétrico, referência DIN, unipolar, 127 volts. De primeira qualidade.	7,00	10,300	72,10
010717	DISJUNTOR BIPOLAR 20 AMPERES - Marca.: METALTEX UNIDADE Disjuntor elétrico, termo-magnético, bipolar, padrão NEMA. certificacao INMETRO, conforme norma NBR 5361.	7,00	38,100	266,70
010718	DISJUNTOR BIPOLAR 15 AMPERES - Marca.: METALTEX UNIDADE Disjuntor elétrico, termo-magnético, bipolar, padrão NEMA. certificacao INMETRO, conforme norma NBR 5361.	7,00	38,000	266,00
010719	DISJUNTOR BIPOLAR 25 AMPERES - Marca.: METALTEX UNIDADE Disjuntor elétrico, termo-magnético, bipolar, padrão NEMA. certificacao INMETRO, conforme norma NBR 5361.	7,00	38,000	266,00
010720	DISJUNTOR BIPOLAR 30 AMPERES - Marca.: METALTEX UNIDADE Disjuntor elétrico, termo-magnético, bipolar, padrão NEMA. certificacao INMETRO, conforme norma NBR 5361.	7,00	38,000	266,00
010721	DISJUNTOR BIPOLAR 40 AMPERES - Marca.: METALTEX UNIDADE Disjuntor elétrico, termo-magnético, bipolar, padrão NEMA. certificacao INMETRO, conforme norma NBR 5361.	7,00	38,000	266,00
010722	DISJUNTOR BIPOLAR 50 AMPERES - Marca.: METALTEX UNIDADE Disjuntor elétrico, termo-magnético, bipolar, padrão NEMA. certificacao INMETRO, conforme norma NBR 5361.	7,00	38,000	266,00
010723	DISJUNTOR BIPOLAR 60 AMPERES - Marca.: METALTEX UNIDADE Disjuntor elétrico, termo-magnético, bipolar, padrão NEMA. certificacao INMETRO, conforme norma NBR 5361.	7,00	38,000	266,00
010725	DISJUNTOR TRIPOLAR 100 AMPERES - Marca.: METALTEX UNIDADE Disjuntor elétrico, termo-magnético, tripolar, padrão NEMA. certificação INMETRO, conforme norma NBR 5361.	7,00	155,000	1.085,00
010726	DISJUNTOR TRIPOLAR 90 AMPERES - Marca.: METALTEX UNIDADE Disjuntor elétrico, termo-magnético, tripolar, padrão NEMA. certificação INMETRO, conforme norma NBR 5361.	7,00	155,000	1.085,00
010727	DISJUNTOR TRIPOLAR 60 AMPERES - Marca.: METALTEX UNIDADE Disjuntor elétrico, termo-magnético, tripolar, padrão NEMA. certificação INMETRO, conforme norma NBR 5361.	7,00	48,000	336,00
010728	DISJUNTOR TRIPOLAR 40 AMPERES - Marca.: METALTEX UNIDADE Disjuntor elétrico, termo-magnético, tripolar, padrão NEMA. certificação INMETRO, conforme norma NBR 5361.	7,00	48,000	336,00
010729	DISJUNTOR TRIPOLAR 25 AMPERES - Marca.: METALTEX UNIDADE Disjuntor elétrico, termo-magnético, tripolar, padrão NEMA. certificação INMETRO, conforme norma NBR 5361.	7,00	48,500	339,50
010844	EXTENSÃO ELÉTRICA DE 3 METROS - Marca.: PLUZIE UNIDADE Com 3 tomadas e de primeira qualidade.	7,00	26,000	182,00



Estado do Pará
MUNICÍPIO DE SENADOR JOSÉ PORFÍRIO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SENADOR JOSÉ PORFÍRIO
C.N.P.J Nº. 05.421.110/0001-40



010845	EXTENSÃO ELÉTRICA DE 5 METROS - Marca.: PLUZIE Com 3 tomadas e de primeira qualidade.	UNIDADE	7,00	41,000	287,00
010850	FECHADURA COLONIAL - Marca.: ALIANÇA Utilizada em porta externa, interna e de banheiro. Fabricado em aço ABNT 1010/1020, aço inoxidável, latão e zamac 5. Espessura ótimo da folha da porta de 30 a 35mm, ou seja, de 3 a 3,5cm recomendado para instalação. Uso para tráfego médio em residências, consultórios, escritórios e etc.	UNIDADE	7,00	59,000	413,00
010851	FECHADURA DE ALAVANCA PARA BANHEIRO - Marca.: ALIANÇA Composição: inox ferrítico e de primeira qualidade.	UNIDADE	7,00	52,000	364,00
010852	FECHADURA DE ALAVANCA EXTERNA PARA PORTA - Marca.: ALIANÇA Composição: inox ferrítico e de primeira qualidade.	UNIDADE	12,00	42,000	504,00
010853	FECHADURA SOBREPOR PARA PORTÃO - Marca.: ALIANÇA Composição: inox ferrítico e de primeira qualidade.	UNIDADE	7,00	63,000	441,00
010864	FIO DE ALUMÍNIO 10mm MONOFÁSICO - Marca.: CORFIL De primeira qualidade.	METRO	197,00	3,600	709,20
010865	FIO DE ALUMÍNIO 16mm MONOFÁSICO - Marca.: CORFIL De primeira qualidade.	METRO	197,00	5,300	1.044,10
010866	FIO DE ALUMÍNIO 10mm BIFÁSICO - Marca.: CORFIL De primeira qualidade.	METRO	197,00	6,200	1.221,40
010867	FIO DE ALUMÍNIO 16mm BIFÁSICO - Marca.: CORFIL De primeira qualidade.	METRO	197,00	9,000	1.773,00
010868	FIO DE ALUMÍNIO 25mm BIFÁSICO - Marca.: CORFIL De primeira qualidade.	METRO	197,00	14,000	2.758,00
010869	FIO DE ALUMÍNIO 10mm TRIPOLAR - Marca.: CORFIL De primeira qualidade.	METRO	197,00	9,000	1.773,00
010870	FIO DE ALUMÍNIO 16mm TRIPOLAR - Marca.: CORFIL De primeira qualidade.	METRO	197,00	14,000	2.758,00
010871	FIO DE ALUMÍNIO 25mm TRIPOLAR - Marca.: CORFIL De primeira qualidade.	METRO	197,00	23,800	4.688,60
010872	FIO DE ALUMÍNIO 35mm TRIPOLAR - Marca.: CORFIL De primeira qualidade.	METRO	197,00	33,000	6.501,00
010873	FIO TORCIDO 2 X 1,5mm - Marca.: SIL De primeira qualidade.	METRO	197,00	3,000	591,00
010874	FIO TORCIDO 2 X 2,5mm - Marca.: SIL De primeira qualidade.	METRO	197,00	5,500	1.083,50
010875	FIO TORCIDO 2 X 4mm - Marca.: SIL De primeira qualidade.	METRO	197,00	11,500	2.265,50
010877	FITA ISOLANTE (18mm X 10m) - Marca.: 3M Convencional, plástica, antichamas, cor preta, alta aderência. Dimensões mínimas de 18mm x 10m. Embalagem: rolo.	UNIDADE	12,00	4,500	54,00
010878	FITA ISOLANTE (18mm X 20m) - Marca.: 3M Convencional, plástica, antichamas, cor preta, alta aderência. Dimensões mínimas de 18mm x 20m. Embalagem: rolo. 1-Material deve ser em uma escala de alta resistência, reforçado e de boa durabilidade. 2-Identificação deve ser estampado na embalagem, de forma legível, no mínimo: a) nome ou marca do fabricante; b) especificações de composição e técnicas	UNIDADE	17,00	7,500	127,50
010879	FITA VEDA ROSCA 18mm X 50m - Marca.: TIGRE Produto 100% a base de teflon (politetrafluoretileno), norma ABNT NBR 13124.	UNIDADE	12,00	14,500	174,00
010880	FITA VEDA ROSCA 18mm X 20m - Marca.: TIGRE Produto 100% a base de teflon (politetrafluoretileno), norma ABNT NBR 13124.	UNIDADE	12,00	5,500	66,00
010881	FITA VEDA ROSCA 18mm X 10m - Marca.: TIGRE Produto 100% a base de teflon (politetrafluoretileno), norma ABNT NBR 13124.	UNIDADE	12,00	3,500	42,00
010888	HASTE DE ATERRAMENTO 2,4m X 12mm - Marca.: INTELI Cobreada e utilizada para aterramento de padrão.	UNIDADE	7,00	25,000	175,00
010891	INTERRUPTOR + 2 TOMADAS DE EMBUTIR COM PLACA - Marca.: PLUZIE De primeira qualidade.	UNIDADE	17,00	9,500	161,50
010893	INTERRUPTOR + TOMADA DE EMBUTIR COM PLACA - Marca.: PLUZIE De primeira qualidade.	UNIDADE	17,00	7,000	119,00
010894	INTERRUPTOR 2T + TOMADA DE EMBUTIR COM PLACA - Marca.: PLUZIE De primeira qualidade.	UNIDADE	17,00	12,000	204,00
010895	INTERRUPTOR DE SOBREPOR/MADEIRA - Marca.: PLUZIE De primeira qualidade.	UNIDADE	17,00	3,700	62,90
010896	INTERRUPTOR EXTERNO PARA MADEIRA - Marca.: PLUZIE De primeira qualidade.	UNIDADE	17,00	3,900	66,30
010897	INTERRUPTOR DE EMBUTIR COM 3 TECLAS - Marca.: PLUZIE De primeira qualidade.	UNIDADE	17,00	12,500	212,50
010898	INTERRUPTOR DE EMBUTIR COM 2 TECLAS - Marca.: PLUZIE	UNIDADE	17,00	11,500	195,50



Estado do Pará
MUNICÍPIO DE SENADOR JOSÉ PORFÍRIO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SENADOR JOSÉ PORFÍRIO
C.N.P.J Nº. 05.421.110/0001-40



010899	De primeira qualidade. INTERRUPTOR DE EMBUTIR COM 1 TECLA - Marca.: PLUZIE UNIDADE	17,00	4,500	76,50
010900	De primeira qualidade. ISOLADOR ROLDANA PORCELANA 72x72mm - Marca.: GERME UNIDADE	17,00	6,000	102,00
010913	Características: Tensão nominal 1KV, carga de ruptura de mecânica: 10KN. Distância de escoamento: 112mm. ISOLADOR ROLDANA PVC 36x36mm - Marca.: RIBEIRO UNIDADE	18,00	0,600	10,80
010958	De primeira qualidade. LÂMPADA FLUORESCENTE COMPACTA ELETRÔNICA 15 WATTS 12 UNIDADE	47,00	15,500	728,50
010959	7 VOLTS - Marca.: OUROLUX Luz branca, base E27, com selo PROCEL INMETRO de desempenho, conforme Norma NBR 5115 e NBRIEC 60081. LÂMPADA FLUORESCENTE COMPACTA ELETRÔNICA 25 WATTS 12 UNIDADE	47,00	21,000	987,00
010960	7 VOLTS - Marca.: OUROLUX Luz branca, base E27, com selo PROCEL INMETRO de desempenho, conforme Norma NBR 5115 e NBRIEC 60081. LÂMPADA FLUORESCENTE COMPACTA ELETRÔNICA 20 WATTS 12 UNIDADE	47,00	18,500	869,50
010961	7 VOLTS - Marca.: OUROLUX Luz branca, base E27, com selo PROCEL INMETRO de desempenho, conforme Norma NBR 5115 e NBRIEC 60081. LÂMPADA FLUORESCENTE COMPACTA ELETRÔNICA 34 WATTS 12 UNIDADE	47,00	38,000	1.786,00
010962	7 VOLTS - Marca.: OUROLUX Luz branca, base E27, com selo PROCEL INMETRO de desempenho, conforme Norma NBR 5115 e NBRIEC 60081. LÂMPADA FLUORESCENTE COMPACTA ELETRÔNICA 45 WATTS 12 UNIDADE	47,00	63,000	2.961,00
010963	7 VOLTS - Marca.: OUROLUX Luz branca, base E27, com selo PROCEL INMETRO de desempenho, conforme Norma NBR 5115 e NBRIEC 60081. LÂMPADA FLUORESCENTE TUBULAR COMUM BASE BIPINO 20 WA UNIDADE	8,00	10,500	84,00
010964	TTS 127 VOLTS - Marca.: TASCHIBRA Durabilidade mínima de 6.000 horas. - Material conforme norma NBR 5115 e NBRIEC 60081. LÂMPADA FLUORESCENTE TUBULAR COMUM BASE BIPINO 40 WA UNIDADE	7,00	14,500	101,50
010965	TTS 127 VOLTS - Marca.: TASCHIBRA Durabilidade mínima de 6.000 horas. - Material conforme norma NBR 5115 e NBRIEC 60081. LÂMPADA DE LUZ MISTA 250 WATTS, 220 VOLTS - Marca.: UNIDADE	30,00	35,000	1.050,00
010966	AVANT Material conforme norma NBR 5115. 5387. LÂMPADA DE LUZ MISTA 160 WATTS, 220 VOLTS - Marca.: UNIDADE	30,00	26,000	780,00
010967	AVANT LÂMPADA DE LUZ MISTA 400 WATTS, 220 VOLTS - Marca.: UNIDADE	30,00	64,000	1.920,00
010968	AVANT LÂMPADA DE LUZ MISTA 500 WATTS, 220 VOLTS - Marca.: UNIDADE	30,00	74,000	2.220,00
010969	AVANT LÂMPADA VAPOR DE MERCÚRIO 250 WATTS 220 VOLTS - Marc UNIDADE	7,00	65,000	455,00
010970	a.: OUROLUX O item deverá atender a norma NBR 5115 e NBRIEC 60188. LÂMPADA VAPOR DE MERCÚRIO 125 WATTS 220 VOLTS - Marc UNIDADE	7,00	28,000	196,00
010971	a.: OUROLUX O item deverá atender a norma NBR 5115 e NBRIEC 60188. LÂMPADA VAPOR DE SÓDIO 125 WATTS 220 VOLTS - Marca.: UNIDADE	7,00	28,000	196,00
010972	OUROLUX O item deverá atender a norma NBR 5115 e NBRIEC 60188. LÂMPADA VAPOR DE SÓDIO 250 WATTS 220 VOLTS - Marca.: UNIDADE	7,00	65,000	455,00
010973	AVANT 1-Material bulbo de vidro resistente ao calor, formato, aproximadamente, ovoide ou tubular, base de latão ou alumínio.2-Acabamento, a superfície externa do bulbo e da base deve ser lisa e sem defeitos e estar, rigidamente, fixas entre si. 3-Identificação deve ser gravado no bulbo ou em sua embalagem, de forma legível e indelével, no mínimo;a) Nome ou marca do fabricante;b) Tipo ou modelo de referencia; c) Data com mês e ano de fabricação (ou código);d) Potencia nominal em watts; e) Aplicação (iluminação publica ou IP)	7,00	65,500	458,50



Estado do Pará
MUNICÍPIO DE SENADOR JOSÉ PORFÍRIO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SENADOR JOSÉ PORFÍRIO
C.N.P.J Nº. 05.421.110/0001-40



	alumínio.2-Acabamento, a superfície externa do bulbo e da base deve ser lisa e sem defeitos e estar, rigidamente, fixas entre si. 3-Identificação deve ser gravado no bulbo ou em sua embalagem, de forma legível e indelével, no mínimo;a) Nome ou marca do fabricante;b) Tipo ou modelo de referencia;c) Data com mês e ano de fabricação (ou código);d) Potencia nominal em watts;e) Aplicação (iluminação publica ou IP)			
010974	LÂMPADA VAPOR METÁLICO TUBULAR 400 WATTS 220 VOLTS - UNIDADE Marca.: AVANT 1-Material bulbo de vidro resistente ao calor, formato, aproximadamente, ovoide ou tubular, base de latão ou alumínio.2-Acabamento, a superfície externa do bulbo e da base deve ser lisa e sem defeitos e estar, rigidamente, fixas entre si.3-Identificação deve ser gravado no bulbo, de forma legível e indelével, no mínimo;a) Nome ou marca do fabricante;b) Tipo ou modelo de referencia; c) Data com mês e ano de fabricação (ou código);d) Potencia nominal em watts; e) Aplicação (iluminação publica ou IP).	7,00	77,500	542,50
010975	LÁPIS PARA CARPINTEIRO - Marca.: PEPE Lápis grafite retangular, comprimento 17cm, com variação de +/- 0,5cm.	2,00	1,900	3,80
010977	LIMA CHATA 8" - Marca.: KF Indicada para afiar enxadas, facões, foices e outras ferramentas agrícolas. Largura: 17,5mm e espessura: 3,2mm.	2,00	16,500	33,00
010980	LIMA TRIANGULAR 4" - Marca.: KF Indicado para o trabalho de serralheiro e ideal para trabalhos finos, em áreas de difícil acesso que precise de precisão.	2,00	14,500	29,00
010991	LUMINÁRIA PÚBLICA ILP 100 LÂMPADAS ATÉ 250W - Marca.: OLIVO De primeira qualidade.	18,00	69,000	1.242,00
010993	LUVA DE MALHA PIGMENTADA - Marca.: WORKE Indicadas para proteção das mãos do usuário no manuseio de ferramentas e peças em controle de qualidade, serviços industriais leves e transporte manual de cargas leves. 4 fios.	7,00	3,800	26,60
011008	LUVA PARA ELETRODUTO DE 1/2" - Marca.: JGS Composição: PVC e utilizado na junção de duas pontas roscáveis com bolsas roscáveis.	18,00	0,800	14,40
011009	LUVA PARA ELETRODUTO DE 3/4" - Marca.: JGS Composição: PVC e utilizado na junção de duas pontas roscáveis com bolsas roscáveis.	17,00	0,900	15,30
011010	LUVA PARA ELETRODUTO DE 1" - Marca.: JGS Composição: PVC e utilizado na junção de duas pontas roscáveis com bolsas roscáveis.	7,00	1,200	8,40
011011	LUVA PARA ELETRODUTO DE 1.1/2" - Marca.: JGS Composição: PVC e utilizado na junção de duas pontas roscáveis com bolsas roscáveis.	17,00	3,500	59,50
011012	LUVA ELETRODUTO GALVANIZADA 2.1/2 - Marca.: JGS Utilizada para emenda de tubulações rosca macho da mesma bitola. Aplicada para a condução de água, gás, vapor, óleo e outras aplicações hidráulicas em geral.	8,00	15,000	120,00
011129	MANGUEIRA PVC PRETA 3/4" - Marca.: SANFLEX Indicadas para várias aplicações, desde baixa pressão de água e ar até serviços leves ou médios em geral. Tubo resistente à intempéries a abrasão e composto de pvc.	47,00	1,850	86,95
011130	MANGUEIRA PVC PRETA 1/2" - Marca.: SANFLEX Indicadas para várias aplicações, desde baixa pressão de água e ar até serviços leves ou médios em geral. Tubo resistente à intempéries a abrasão e composto de pvc.	47,00	1,450	68,15
011167	MARTELO 29mm - Marca.: PARABONE De primeira qualidade.	2,00	42,500	85,00
011169	MARTELO 27mm - Marca.: PARABONE De primeira qualidade.	2,00	38,500	77,00
011565	ÓCULOS DE PROTEÇÃO - Marca.: PARABONE Indicado na proteção ao trabalhador; Lentes revestidas com camada antiembaçante;	17,00	9,500	161,50



Estado do Pará
MUNICÍPIO DE SENADOR JOSÉ PORFÍRIO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SENADOR JOSÉ PORFÍRIO
C.N.P.J Nº. 05.421.110/0001-40



	Ajustável através de tirante de elástico; Campo de visão nítida de 180º; Estilo de ventilação indireta; Modelo ampla visão; De acordo com padrões ANSI Z87 + CSA Z94.3; incolor e antiembaçante				
011646	PLAFON COM SOQUETE E27 - Marca.: TASCHIBRA	UNIDADE	12,00	5,500	66,00
	De primeira qualidade.				
011680	PREGO COM CABEÇA 19x36cm - Marca.: BELGO	QUILO	17,00	26,500	450,50
	Pacote de 1 quilo, galvanizado; Desenvolvido com aço resistente à corrosão.				
011681	PREGO COM CABEÇA 17x27cm - Marca.: BELGO	QUILO	17,00	26,500	450,50
	Pacote de 1 quilo, galvanizado; Desenvolvido com aço resistente à corrosão.				
011682	PREGO COM CABEÇA 18x24cm - Marca.: BELGO	QUILO	17,00	26,500	450,50
	Pacote de 1 quilo, galvanizado; Desenvolvido com aço resistente à corrosão.				
011683	PREGO COM CABEÇA 19x42cm - Marca.: BELGO	QUILO	17,00	26,500	450,50
	Pacote de 1 quilo, galvanizado; Desenvolvido com aço resistente à corrosão.				
011684	PREGO PARA TELHA 18x27cm - Marca.: BELGO	QUILO	17,00	19,500	331,50
	Pacote de 1 quilo; Utilizado para uso em telhas de amianto, fibra ou plástico. Desenvolvido com aço resistente à corrosão.				
011685	PREGO PARA TELHA 18x36cm - Marca.: BELGO	QUILO	17,00	19,500	331,50
	Pacote de 1 quilo; Utilizado para uso em telhas de amianto, fibra ou plástico. Desenvolvido com aço resistente à corrosão.				
011686	REATOR CONVENCIONAL 1x20W 127V - Marca.: INTRAL	UNIDADE	17,00	18,000	306,00
	De primeira qualidade.				
011687	REATOR CONVENCIONAL 1x40W 127V - Marca.: INTRAL	UNIDADE	17,00	16,000	272,00
	De primeira qualidade.				
011688	REATOR CONVENCIONAL 2x20W 127V - Marca.: INTRAL	UNIDADE	17,00	27,000	459,00
	De primeira qualidade.				
011689	REATOR CONVENCIONAL 2x40W 127V - Marca.: INTRAL	UNIDADE	17,00	38,000	646,00
	De primeira qualidade.				
011691	REATOR PARA LÂMPADA A VAPOR DE MERCÚRIO 250W/220V - Marca.: HGE	UNIDADE	7,00	129,000	903,00
	De primeira qualidade.				
011692	REATOR PARA LÂMPADA A VAPOR DE SÓDIO 125W/220V - Marca.: HGE	UNIDADE	7,00	84,500	591,50
	De primeira qualidade.				
011693	REATOR PARA LÂMPADA A VAPOR DE SÓDIO 250W/220V - Marca.: HGE	UNIDADE	7,00	129,500	906,50
	De primeira qualidade.				
011810	REFLETOR DE ALUMÍNIO RETANGULAR (GRANDE) - Marca.: H	UNIDADE	7,00	74,000	518,00
	De primeira qualidade.				
011811	REFLETOR DE ALUMÍNIO RETANGULAR (MÉDIO) - Marca.: HG	UNIDADE	7,00	69,000	483,00
	De primeira qualidade.				
011845	SOQUETE ANTI-VIBRATÓRIO/LUMINÁRIA E27 - Marca.: LORE NZETE	UNIDADE	7,00	4,950	34,65
	1-Material deve ser em porcelanato vitrificada e reforçada.2-Identificação deve ser estampada na embalagem ou no produto, de forma legível, no mínimo:a) nome ou marca do fabricante;b) tipo ou modelo do soquete;c) tensão nominal; d) corrente nominal.				
011846	SOQUETE ANTI-VIBRATÓRIO/LUMINÁRIA E40 - Marca.: LORE NZETE	UNIDADE	7,00	10,300	72,10
	1-Material deve ser em porcelanato vitrificada e reforçada.2-Identificação deve ser estampada na embalagem ou no produto, de forma legível, no mínimo:a) nome ou marca do fabricante;b) tipo ou modelo do soquete;c) tensão nominal;d) corrente nominal.				
011849	SOQUETE COM RABICHO - Marca.: LORENZETE	UNIDADE	7,00	3,800	26,60
	Para lâmpada fluorescente até 40W				
011852	SOQUETE DE PORCELANA - Marca.: LORENZETE	UNIDADE	7,00	4,990	34,93
	Utilizado em todos os ambientes residenciais e comerciais; Suporta altas temperaturas, resistência a interperies e suporta tensão de até 250 volts. Modelo: E27.				
012239	TOMADA DE SOBREPOR - Marca.: PLUZIE	UNIDADE	7,00	9,000	63,00
	Amperagem de 10/20A e voltagem de 250V. Bipolar.				
012244	TOMADA COM 2 INTERRUPTORES - Marca.: PLUZIE	UNIDADE	7,00	12,000	84,00
	De primeira qualidade.				
012247	TOMADA COM 1 INTERRUPTOR - Marca.: PLUZIE	UNIDADE	7,00	7,500	52,50
	De primeira qualidade.				
012248	TOMADA NOVO PADRÃO - Marca.: PLUZIE	UNIDADE	8,00	9,000	72,00
	De primeira qualidade.				
012249	TOMADA SIMPLES - Marca.: PLUZIE	UNIDADE	7,00	9,000	63,00
	De primeira qualidade.				
012254	TUBO ELETRODUTO PVC ANTICHAMA ROSCÁVEL 1/2" - Marca.	UNIDADE	3,00	8,000	24,00



Estado do Pará
MUNICÍPIO DE SENADOR JOSÉ PORFÍRIO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SENADOR JOSÉ PORFÍRIO
C.N.P.J Nº. 05.421.110/0001-40



: JGS Para proteger instalações elétricas de baixa tensão, e utilizada na condução, acomodação e distribuição de cabos e fios elétricos, especialmente em sistemas embutidos.					
012255	TUBO ELETRODUTO PVC ANTICHAMA ROSCÁVEL 3/4" - Marca.: JGS	UNIDADE	3,00	9,000	27,00
012256	TUBO ELETRODUTO PVC ANTICHAMA ROSCÁVEL 1" - Marca.: JGS	UNIDADE	2,00	15,000	30,00
012259	TUBO ELETRODUTO GALVANIZADO 2.1/2" - Marca.: JGS	UNIDADE	3,00	248,000	744,00
Utilizado em instalações industriais, residenciais e comerciais, como protetores de cabos, fios elétricos e de telefonia. Rosqueadas e com uma luva em uma das extremidades.					
013385	CANALETA PLÁSTICA PVC 20X10X2000MM - Marca.: STECK	UNIDADE	17,00	5,900	100,30
013405	REATOR A VAPOR METÁLICO 250W/220V - Marca.: HGE	UNIDADE	7,00	129,500	906,50
013406	REATOR A VAPOR METÁLICO 400W/220V - Marca.: HGE	UNIDADE	8,00	139,500	1.116,00
026051	REATOR PARA LÂMPADA VAPOR DE MERCÚRIO DE 125WATTS/220VOLTS - Marca.: HGE	UNIDADE	7,00	84,500	591,50
1-Material deve ser resistente ao calor e que sua durabilidade seja de acordo com suas referencias e especificações.					
2-Acabamento deve ser sem defeitos e suas peças de composição devem estar rigidamente, fixas entre si.					
3-Identificação deve ser gravado no reator, de forma legível e indelével, no mínimo;					
a) Nome ou marca do fabricante;					
b) Tipo ou modelo de referencia;					
c) Data com mês e ano de fabricação (ou código);					
d) Potencia nominal em watts e volts;					
e) Aplicação (iluminação publica ou IP)					
026060	CONECTOR DE DERIVAÇÃO PERFURANTE/ CDP-70 - Marca.: NTELI	UNIDADE	47,00	12,200	573,40
1-Material deve ser e reforçada tendo boa resistência e de boa durabilidade.					
2-Identificação deve ser estampado na embalagem, de forma legível, no mínimo:					
a) nome ou marca do fabricante;b) tipo ou modelo do Conector; c) especificações técnicas;					
026061	CONECTOR DE DERIVAÇÃO PERFURANTE/ CDP-95 - Marca.: NTELI	UNIDADE	47,00	18,500	869,50
1-Material deve ser e reforçada tendo boa resistência e de boa durabilidade.					
2-Identificação deve ser estampado na embalagem, de forma legível, no mínimo:					
a) nome ou marca do fabricante;b) tipo ou modelo do Conector; c) especificações técnicas;					
029131	BARRA ROSCADA ZINCADA 5/16" - Marca.: RAYCO	UNIDADE	17,00	14,400	244,80
029133	CHAVE DE FENDA PHILLIPS 5/16X6" - Marca.: BELZE	UNIDADE	2,00	5,850	11,70
029134	CHAVE DE FENDA PHILLIPS 1/4X6" - Marca.: BELZE	UNIDADE	2,00	16,500	33,00
029135	CHAVE DE FENDA 3/16X6" - Marca.: BELZE	UNIDADE	2,00	10,600	21,20
029136	CHAVE DE FENDA 1/4X6" - Marca.: BELZE	UNIDADE	2,00	10,300	20,60
029167	CHAVE COMBINADA 13 MM - Marca.: TRANOTINA	UNIDADE	2,00	12,800	25,60
029171	CHAVE COMBINADA 24 MM - Marca.: TRANOTINA	UNIDADE	2,00	26,500	53,00
029173	CHAVE COMBINADA 32 MM - Marca.: TRANOTINA	UNIDADE	2,00	48,500	97,00
029178	CHAVE BIELA 13 MM - Marca.: TRANOTINA	UNIDADE	2,00	29,500	59,00
029182	CHAVE BIELA 17 MM - Marca.: TRANOTINA	UNIDADE	2,00	37,000	74,00
029183	CHAVE BIELA 19 MM - Marca.: TRANOTINA	UNIDADE	2,00	39,000	78,00
029234	FITA ADESIVA CREPE (18MMX50M) - Marca.: WORKE	ROLO	17,00	4,000	68,00
029236	FITA ADESIVA CREPE (24MMX50M) - Marca.: WORKE	ROLO	17,00	6,500	110,50
029237	FITA ADESIVA CREPE (50MMX50M) - Marca.: WORKE	ROLO	17,00	12,000	204,00
029241	GLOBO BOLA BOCA 15-28 LEITOSO - Marca.: BLUMENAU	UNIDADE	17,00	56,000	952,00
029261	LÂMPADA VAPOR METÁLICO TUBULAR 100 WATTS 220 VOLTS - Marca.: AVANT	UNIDADE	7,00	47,500	332,50
029263	LÂMPADA VAPOR METÁLICO TUBULAR 150 WATTS 220 VOLTS - Marca.: AVANT	UNIDADE	7,00	57,990	405,93
029349	REATOR A VAPOR METÁLICO 100W/220V - Marca.: HGE	UNIDADE	7,00	99,000	693,00
029350	REATOR A VAPOR METÁLICO 150W/220V - Marca.: HGE	UNIDADE	7,00	104,500	731,50
029369	BROCA CHATA 9/16" - Marca.: IRWIR	UNIDADE	7,00	21,000	147,00
				VALOR GLOBAL R\$	106.977,57



Estado do Pará
MUNICÍPIO DE SENADOR JOSÉ PORFÍRIO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SENADOR JOSÉ PORFÍRIO
C.N.P.J Nº. 05.421.110/0001-40



4.2. O pagamento da despesa decorrente do objeto a que se refere a presente licitação será realizado mensalmente, de acordo com o quantitativo entregue no período, em moeda-corrente, até o 30º (trigésimo) dia do mês subsequente àquele em que foi efetuado o fornecimento, mediante apresentação das respectivas Notas Fiscais/Faturas, Ordem de Compra, recibo e outros documentos que vier a administração solicitar.

4.2.1. Sendo encontrado algum erro na Nota Fiscal expedida, será imediatamente oficializada a CONTRATADA apontando as falhas para que a mesma proceda ao cancelamento da Nota com expedição de outra contemplando o correto fornecimento.

4.3. O Órgão contratante se reserva o direito de exigir da CONTRATADA, em qualquer época, a comprovação de quitação das obrigações fiscais, sociais e trabalhistas, enquanto durarem o fornecimento dos produtos negociados.

4.4. Não será efetuado qualquer pagamento à empresa fornecedora enquanto houver pendência de liquidação da obrigação financeira em virtude de penalidade ou inadimplência em função dos produtos negociados.

4.4.1. No caso de produto vencido ou com qualquer outro defeito ou impropriedade que enseje em sua rejeição, ficará a CONTRATANTE autorizada a adquiri-los de outro fornecedor, a qualquer preço, a expensas da CONTRATADA, sendo o respectivo valor deduzido da Nota Fiscal/Fatura apresentada, bem como o valor que por ventura tenha sido pago a maior a outros fornecedores na aquisição dos produtos rejeitados.

CLÁUSULA QUINTA – DA VIGÊNCIA:

5.1. A vigência do contrato será de 22 de fevereiro de 2022 até 14 de setembro de 2022 a contar da assinatura, com eficácia após publicação de extrato de contrato em Diário Oficial.

CLÁUSULA SEXTA – DA PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA:

6.1 - A despesa para o processamento e pagamento do objeto do presente Pregão Presencial SRP nº 015/2021, correrá por conta do orçamento geral da contratante para o exercício de 2022, na seguinte dotação:

- *Exercício 2022 Atividade 1302.082440126.2.078 Manutenção do Fundo Municipal de Trabalho e Promoção Social, Classificação econômica 3.3.90.30.00 Material de consumo, Subelemento 3.3.90.30.24.*

6.2 - As despesas dos exercícios subsequentes correrão à conta das Dotações Orçamentárias consignadas para essa atividade nos respectivos exercícios, ficando estas condicionadas à previsão nas Leis Orçamentárias Anuais (LOA's).

CLÁUSULA SÉTIMA – DOS DIREITOS E OBRIGAÇÕES DOS CONTRATANTES:

7.1. Reputa-se direito:

I - **DA CONTRATANTE** – ser imediatamente atendido pela CONTRATADA quanto ao fornecimento do objeto licitado, desde que atendida às condições de fornecimento estabelecidas na Cláusula Terceira retro mencionada.

II - **DA CONTRATADA** – exigir o pagamento pelo fornecimento do objeto ora contratado, desde que atendidas as condições de pagamento estabelecidas na Cláusula Quarta acima dispostas.

7.2. Reputa-se obrigação:

I - DA CONTRATANTE:



Estado do Pará
MUNICÍPIO DE SENADOR JOSÉ PORFÍRIO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SENADOR JOSÉ PORFÍRIO
C.N.P.J Nº. 05.421.110/0001-40



- a) Proporcionar à CONTRATADA todas as condições necessárias ao pleno cumprimento das obrigações decorrentes da presente licitação, consoante estabelece a Lei nº 8.666/93;
- b) fiscalizar e acompanhar a execução do fornecimento do objeto pela empresa fornecedora;
- c) Comunicar à CONTRATADA toda e qualquer ocorrência relacionada com a execução do fornecimento dos produtos negociados, diligenciando nos casos que exigem providências corretivas;
- e) providenciar os pagamentos à empresa fornecedora à vista das Notas Fiscais/Faturas devidamente atestadas, nos prazos fixados.
- f) A Prefeitura Municipal de Senador José Porfírio e os demais Fundos Municipais, através de servidores credenciados, serão os responsáveis diretos pela fiscalização do contrato, observando as especificações dos itens licitados.
- g) nos termos do art. 67 Lei nº 8.666, de 1993, será designado representante para acompanhar e fiscalizar a entrega dos itens, anotando em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução e determinando o que for necessário à regularização de falhas ou defeitos observados.
- h) O representante do Município anotar em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, indicando dia, mês e ano, bem como o nome dos funcionários eventualmente envolvidos, determinando o que for necessário à regularização das falhas ou defeitos observados e encaminhando os apontamentos à autoridade competente para as providências cabíveis.

II - DA CONTRATADA:

- a) A Contratada obriga-se a:
 - a.1) efetuar a entrega dos produtos em perfeitas condições, no prazo e local indicados pela Administração, em estrita observância das especificações do Edital e da proposta, acompanhado da respectiva nota fiscal constando detalhadamente as indicações da marca, fabricante, modelo, tipo, procedência e prazo de garantia;
 - a.2) responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do produto, de acordo com os artigos 12, 13, 18 e 26, do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990).
 - a.2.1) O dever previsto no subitem anterior implica na obrigação de, a critério da Administração, substituir, reparar, corrigir, remover, ou reconstruir, às suas expensas, no prazo máximo de 02 (dois) dias, o produto com avarias ou defeitos;
 - a.3) atender prontamente a quaisquer exigências da Administração, inerentes ao objeto da presente licitação.
 - a.4) Comunicar à Administração, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação.
 - a.5) responsabilizar-se por todas as obrigações trabalhistas, sociais, previdenciárias, tributárias e as demais previstas na legislação específica, cuja inadimplência não transfere responsabilidade à Administração;
 - a.6) não permitir a utilização de qualquer trabalho do menor de dezoito anos, exceto na condição de aprendiz para os maiores de quatorze anos; nem permitir a utilização do trabalho do menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre;



Estado do Pará
MUNICÍPIO DE SENADOR JOSÉ PORFÍRIO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SENADOR JOSÉ PORFÍRIO
C.N.P.J Nº. 05.421.110/0001-40



a.7) manter durante toda a vigência do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;

a.8) não transferir a terceiros, por qualquer forma, nem mesmo parcialmente, as obrigações assumidas, nem subcontratar qualquer das prestações a que está obrigada, exceto nas condições autorizadas no Termo de Referência ou na minuta de contrato;

CLÁUSULA OITAVA – DA REVISÃO E MODIFICAÇÃO

8.1 O presente contrato poderá ser revisto, nos termos do Art. 65, da Lei nº 8.666/93.

8.2 O contrato poderá sofrer supressão, acréscimo de quantitativo, que serão formalizadas mediante celebração dos respectivos termos de aditamento ao contrato, respeitadas as condições prescritas na Lei federal nº 8.666/1993.

CLÁUSULA NONA – DA INEXECUÇÃO E DA RESCISÃO CONTRATUAL:

9.1. A inexecução total ou parcial do contrato ensejará a sua rescisão, independente das demais sanções cabíveis.

9.2. Constituem motivo para rescisão do contrato todas as elencadas no art. 78 da Lei nº 8.666/93.

9.2.1. Os casos de rescisão contratual serão formalmente motivados nos autos do processo, assegurado o direito à contraditória e ampla defesa.

9.3. A rescisão contratual do contrato poderá ser:

9.3.1. Determinada por ato unilateral e escrito da Administração, no caso dos incisos I a XII e XVII do art. 78 da Lei de Licitações e Contratos;

9.3.2. Amigável, por acordo entre as partes, reduzida a termo no processo da licitação, desde que haja conveniência para a Administração;

9.3.3. Judicial, nos termos da legislação.

9.4. Quando a rescisão ocorrer com base nos incisos XII a XVII do art. 78 da Lei retro mencionada, sem que haja culpa da CONTRATADA, será este ressarcido dos prejuízos regularmente comprovados que houver sofrido.

CLÁUSULA DÉCIMA – DAS SANÇÕES:

10.1. O atraso injustificado na execução do contrato sujeitará a CONTRATADA à multa de mora, no percentual de até no máximo 10% do valor contratado.

10.1.1. A multa a que alude este item não impede que a CONTRATANTE rescinda unilateralmente o contrato e aplique as sanções previstas a seguir.

10.1.2. A multa, aplicada após regular processo administrativo, será descontada das faturas/notas fiscais vincendas da CONTRATADA.

10.1.3. Se a multa alcançar valor superior à fatura/nota fiscal vincenda, responderá a CONTRATADA pela diferença, a qual será descontada de pagamentos futuros, e não havendo, cobrada judicialmente.



Estado do Pará
MUNICÍPIO DE SENADOR JOSÉ PORFÍRIO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SENADOR JOSÉ PORFÍRIO
C.N.P.J Nº. 05.421.110/0001-40



10.2. Pela inexecução total ou parcial do presente ajuste a CONTRATANTE poderá, garantida a defesa prévia, aplicar as sanções abaixo relacionadas:

10.2.1. Advertência;

10.2.2. Multa, na forma prevista no item 9.1;

10.2.3. Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a CONTRATANTE, pôr no prazo não superior a 05 (cinco) anos;

10.2.4. Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a CONTRATADA ressarcir a CONTRATANTE pelos prejuízos resultantes e após decorrido o prazo da sanção aplicada com base no subitem anterior.

10.3. As sanções previstas nos subitens 10.2.2 a 10.2.4 poderão ser aplicadas juntamente com a do subitem 10.2.1, facultada a defesa prévia da CONTRATADA, no prazo de 05 (cinco) dias úteis.

10.4. A aplicação de qualquer das penalidades previstas realizar-se-á em processo administrativo que assegurará o contraditório e a ampla defesa ao licitante/adjudicatário, observando-se o procedimento previsto na Lei Federal nº 8.666, de 1993, e subsidiariamente na Lei nº 9.784, de 1999.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DA FISCALIZAÇÃO DO FORNECIMENTO:

11.1 - O acompanhamento da execução desse contrato ficará a cargo da servidora Sra. **IRACIR COELHO DA SILVA**, designado para fiscal do contrato, representando o CONTRATANTE, mediante nomeação de servidor especialmente designado para este fim, nos termos do art. 67 da Lei nº 8.666/93.

11.1.1 – Os servidores designados anotarão em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução deste Contrato, sendo-lhe assegurada à prerrogativa de:

I - Fiscalizar e atestar a execução e/ou fornecimento, de modo que sejam cumpridas integralmente as condições estabelecidas neste Contrato;

II - Comunicar eventuais falhas na execução e/ou fornecimento, cabendo à **CONTRATADA** adotar as providências necessárias;

III - Garantir à **CONTRATADA** toda e qualquer informação sobre ocorrências ou fatos relevantes relacionados com a execução e/ou fornecimento;

IV - Emitir pareceres em todos os atos da Administração relativos à execução do contrato, em especial aplicações de sanções e alterações do mesmo;

11.1.2 - A fiscalização exercida pela **CONTRATADA** não excluirá ou reduzirá a responsabilidade da **CONTRATADA** pela completa e perfeita execução do objeto contratual

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DA LEGISLAÇÃO APLICADA:



Estado do Pará
MUNICÍPIO DE SENADOR JOSÉ PORFÍRIO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SENADOR JOSÉ PORFÍRIO
C.N.P.J Nº. 05.421.110/0001-40



12.1. O presente contrato regula-se pelas cláusulas e preceitos de direito público, em especial da Lei nº 8.666/93, aplicando-lhe, supletivamente, os princípios da teoria geral dos contratos e as disposições de direito privado, no que couber.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS:

13.1. A declaração de nulidade do contrato não exonerará a CONTRATANTE no dever de indenizar a CONTRATADA pelo que esta houver executado até a data em que ela for declarada e por outros prejuízos regularmente comprovados, contanto que não lhe seja imputável, promovendo-se a responsabilidade de quem lhe deu causa.

13.2. A CONTRATADA fica obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que fizerem nas compras, até 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

13.3. Nenhum acréscimo ou supressão poderá exceder os limites estabelecidos no parágrafo anterior, salvo as supressões resultantes de acordo celebradas entre os contratantes.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DO FORO:

14.1. As partes elegem o foro da Comarca de Senador José Porfírio/PA, com renúncia a qualquer outro, para dirimir dúvida ou questões não resolvidas administrativamente.

E por estarem, assim, justas e contratadas, firmam as partes o presente contrato em 03 (três) vias de igual teor e forma, para todos os efeitos legais

Senador José Porfírio (PA), 22 de fevereiro de 2022.

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
CNPJ(MF) 17.448.425/0001-60
CONTRATANTE

CLAUDIO DO S. ALVES EIRELI
CNPJ 32.053.984/0001-65
CONTRATADO

Testemunhas:

1. _____

2. _____